

CIAIS S.A.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 413/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 514/516 E 576/580, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 518, SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE FLS. 569, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 554/566, BEM COMO OS RELATÓRIOS DAACP DE FLS. 581/588 E 616, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 5629/2022, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 413/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 413/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 332.628,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 4902/2022;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 483/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21639/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O EVENTO DE "REVEILLON 2023/2024", COM O GRUPO "TÔ KERENDO", A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6185/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

MARICÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 754 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 483/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21639/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 483/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 483/2023 cujo objeto

é a Contratação de artista PARA a prestação de serviço DE SHOW ARTÍSTICO, PARA O EVENTO DE "REVEILLON 2023/2024", COM O GRUPO "TÔ KERENDO", a ser realizado no dia 31/12/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299; CPF: 146.249.\*\*\*-\*\*-\*\*.

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106289; CPF: 858.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ERRATA

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19212/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1540, pág. 184 do dia 29/12/2023: Onde se lê: Data 12/01/2023; Leia-se: Data 12/01/2024. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - FRACASSADA

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6764/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa que a sessão de realização do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto Aquisição de Contraceptivo Diu Mirena – Levonorgestrel, 52MG, Sistema Intrauterino com Insertor, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), que ocorreu no dia 29/12/2023 às 09hs, restou FRACASSADA. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR, DO CONTRATO 39/2023.

ONDE SE LÊ:

A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO, A SEREM RECOLHIDAS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER DISPÊNDIO DE VERBAS PÚBLICAS PELA FEMAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS VALORES RECEBIDOS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA SERÃO SUFICIENTES PARA O CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AS TAXAS DE COBRANÇA BANCÁRIA, AS QUAIS PODE-

RÃO SER INCLUÍDAS NA EMISSÃO DOS BOLETOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CASO O NÚMERO DE INSCRITOS SEJA SUPERIOR À QUANTIDADE ESTIMADA DE 20.000 (VINTE MIL) CANDIDATOS, O EXCEDENTE DO VALOR ARRECADADO E NÃO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO CERTAME DEVERÁ SER REVERTIDO EM FAVOR DA FEMAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - CASO O NÚMERO DE INSCRITOS NÃO SEJA SUFICIENTE PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CERTAME, A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR INTEGRALMENTE COM OS CUSTOS DO CONCURSO PÚBLICO, SEM A IMPOSIÇÃO DE QUALQUER ÔNUS À CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DOS VALORES ARRECADADOS E DESPÊNDIDOS COM A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

PARÁGRAFO QUINTO - OS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO SERÃO DEFINIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

LEIA-SE:

A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO, A SEREM RECOLHIDAS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER DISPÊNDIO DE VERBAS PÚBLICAS PELA FEMAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS VALORES RECEBIDOS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA SERÃO SUFICIENTES PARA O CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AS TAXAS DE COBRANÇA BANCÁRIA, AS QUAIS PODERÃO SER INCLUÍDAS NA EMISSÃO DOS BOLETOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CASO O NÚMERO DE INSCRITOS SEJA SUPERIOR À QUANTIDADE ESTIMADA DE 20.000 (VINTE MIL) CANDIDATOS, SERÁ APLICADA A FÓRMULA DO ITEM 9.12 DA PROPOSTA DE FLS.104/118.

$X + (G \times Y) = \text{VALOR FINAL}$

• X = PARTE FIXA

• G = NÚMERO DE PARTICIPANTES DIVIDIDO POR 2000

• Y = 10% DA PARTE VARIÁVEL DA PROPOSTA

PARÁGRAFO TERCEIRO - O EXCEDENTE DO VALOR ARRECADADO E NÃO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO CERTAME DEVERÁ SER REVERTIDO EM FAVOR DA FEMAR.

PARÁGRAFO QUARTO - CASO O NÚMERO DE INSCRITOS NÃO SEJA SUFICIENTE PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CERTAME, A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR INTEGRALMENTE COM OS CUSTOS DO CONCURSO PÚBLICO, SEM A IMPOSIÇÃO DE QUALQUER ÔNUS À CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DOS VALORES ARRECADADOS E DESPÊNDIDOS COM A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

PARÁGRAFO SEXTO - OS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO SERÃO DEFINIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A DESPESA ESTIMADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE R\$ 2.612.738,25 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA CONTRATADA ÀS FLS. 104/118 E TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 587/625.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 39/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL